

INSTITUTO ACQUA

1. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelos princípios do artigo 37, *caput*, da CF/88, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA publicado em diário oficial do Mato Grosso do Sul nº9.988 em 17/09/2019, pelo presente Edital e por seus Anexos;

1.2. Tipo de PROCESSO SELETIVO: **MENOR PREÇO.**

1.3. Regime de Contratação: **PAGAMENTO MENSAL.**

1.3.1 Envio das Propostas: Até o dia 08/10/2019, às 17:00 hs, através do e mail compras.sp@institutoacqua.org.br

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar deste Processo qualquer empresa de prestação de Serviços legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao contratado, **exceto empresas:**

2.1.1. **Declarada inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

2.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando deste Processo;

2.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes sejam funcionário do INSTITUTO ACQUA, ou tenham grau de parentesco com estes.

2.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

3. DAS INFORMAÇÕES

3.1. O instrumento com as condições para participação e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.institutoacqua.org.br.

3.2. Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos documentos e

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031

+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

INSTITUTO ACQUA

encaminhados por e mail compras.sp@institutoacqua.org.br até as 17:00 hs do dia 04/10/2019, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / Pessoa Responsável / Email de contato e Telefone.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via e mail, devidamente nomeado e assinado as declarações pelo representante legal da empresa.

4.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

4.2.1. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão de CNPJ.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.
- i) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente.
- j) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- k) Alvará Sanitário de localização e funcionamento fornecido por órgão municipal da cidade em que é sediada.

4.2.3. Deverá ser apresentada declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa no tocante aos itens 2.1.1 ao 2.1.6.

4.2.4. A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.2.4.1. **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.4.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via de forma digital em formato PDF em papel timbrado da empresa, devidamente datadas e assinadas pelo Representante da Concorrente:

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031

+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas.
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa.
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.
- d) Todos os valores deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso (valor mensal).
- e) A Proposta apresentada deverá ser em planilha aberta, constando toda decomposição para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação
- f) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.
- g) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- h) O Critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- i) Indicação do Representante para assinatura do Instrumento Contratual;
 - i.1) Em sendo a Proposta de Preços omissa no que tange ao que dispõe este subitem, serão considerados os representantes indicados por força de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e /ou por força de instrumento de procuração.
- j) A Concorrente deverá apresentar o valor mensal para a prestação dos serviços pretendidos, considerando o valor bruto da contratação;
- k) Nos valores brutos propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste Processo, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto;
- l) Atenderá rigorosamente a todas as exigências para o constante neste Edital, bem como ao que se refere a prazos e obrigações.
- m) Declarações falsas, independentemente do objeto declarado, sujeitarão a Concorrente às sanções administrativas previstas neste Ato Convocatório e na legislação pertinente;
- n) Caso os prazos de que tratam os subitens anteriores não estejam expressamente indicados na Proposta de Preços da Concorrente, esses serão considerados como aceitos.
- o) Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação ao prazo, valor proposto ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Representante do Instituto ACQUA.
- p) Serão corrigidos automaticamente pelo Representante do Instituto ACQUA quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço escrito em algarismos e o expresso por extenso (dos quais prevalecerá o mais vantajoso), propostos para a prestação dos serviços;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Caso o Instituto ACQUA tome conhecimento de fato anterior, no curso ou posterior ao julgamento do processo seletivo, que denuncie dolo, má-fé, ou que comprometa a capacidade, ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da concorrente, haverá a imediata eliminação da empresa interessada do processo de contratação.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.1. Não atenderem às exigências deste Edital;

6.2.2. Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3. Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem com base em ofertas de outras concorrentes, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4. O Instituto ACQUA poderá solicitar aos concorrentes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das Propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições ofertadas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação da concorrente.

6.5. No julgamento das propostas para a definição de Nota de Preço (NP) serão avaliados os preços propostos (PP) pelos concorrentes, sendo atribuída nota 10 (dez) à proposta de menor preço (MP) e as demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula seguinte:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

6.6. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o concorrente não aceitar, sua proposta será desclassificada.

6.7. Será proclamada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota final.

6.8. Em havendo empate, na Nota Final, serão critérios sucessivos de desempate, e será proclamada vencedora:

6.8.1. A concorrente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.8.2. A concorrente cuja sede seja do Estado do Mato Grosso do Sul;

6.8.3. A concorrente cuja sede seja da Unidade Hospitalar;

6.8.4. Por meio de sorteio realizado em ato público.

7. QUESTIONAMENTOS E RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias anteriores a data limite para entrega dos documentos, devendo o pedido ser protocolado por escrito na Diretoria administrativa do Hospital estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

7.2. Dos atos decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

7.2.1. Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a comunicação das decisões acerca da habilitação e verificação das propostas técnicas e propostas de preços. Interposto, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente.

7.2.2. A intimação para apresentação de recurso será feita mediante publicação no site do ACQUA (<http://www.institutoacqua.org.br/>).

7.3. O recurso contra o julgamento da habilitação/inabilitação ou sobre classificação/desclassificação de propostas terá efeito suspensivo.

7.4. Não havendo interesse dos representantes credenciados em recorrer, o Instituto ACQUA procederá à adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.

8. PENALIDADES

8.1. Caso a Concorrente Adjudicatária, após convidada, se recuse a assinar o contrato em 03 (três) dias úteis, garantida a prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

8.1.1. Decai o direito à contratação, sem prejuízos das demais penalidades previstas neste título;

8.1.2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

8.2. O não comparecimento da primeira colocada, enseja a convocação das empresas classificadas na ordem sucessiva de pontuação de NF (nota final).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este Edital:

9.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

9.2. Todos os atos serão registrados e documentados;

9.3. As empresas interessadas deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das Propostas Técnicas e de Preços e da Documentação de Habilitação submete a concorrente à aceitação incondicional de seus termos, bem como, representa o conhecimento integral do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

9.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.4. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Processo por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, reserva-se o direito de prorrogar o prazo

INSTITUTO ACQUA

limite para envio da Documentação de Habilitação e Proposta Técnicas e de Preços, quando verificadas quaisquer das circunstâncias já descritas neste instrumento;

9.5. O documento, expondo e motivando a revogação ou a anulação, bem como a publicação do correspondente ato, ficarão arquivados no processo;

9.6. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital e seus Anexos, as partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Porã/MS, 30 de setembro de 2019.

Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031

+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Fornecimento de Refeições Prontas

Local da Prestação de Serviço: Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – Contrato de Gestão nº01/2019 – Cont 11602 // 1º Termo Aditivo

Endereço: Rua Baltazar Saldanha, nº1531, Centro, Ponta Porã, CEP 79904-602, Mato Grosso do Sul

As concorrentes ao encaminharem as propostas e documentos para o fornecimento devem ter condições de fornecer as refeições prontas diariamente, com condição de pagamento até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, estando o pagamento vinculado, ainda, aos repasses mensais do Estado do Mato Grosso do Sul à **CONTRATANTE**, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2019 – GCONT 11602

A concorrente deverá emitir nota fiscal, direcionada ao Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental CNPJ nº03.254.082/0009-46, Filial Ponta Porã na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2019 – GCONT 11602, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2 – A Concorrente executará o fornecimento de refeições diárias, aos funcionários da Contratante, pacientes, acompanhantes dos pacientes e às pessoas por ela indicadas, dentro de um bom e adequado uniforme padrão de atendimento, cuja avaliação ficará a cargo da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato, tendo como base os cardápios e valores apresentados pela **CONTRATADA**.

1.3 - O objeto ora contratado será prestado, diariamente, nos horários que forem estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

1.4 - A **concorrente** deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

1.5 - As refeições fornecidas pela **concorrente** deverá obedecer rigorosamente ao cardápio estabelecido previamente junto a **CONTRATANTE**;

1.6 - A concorrente se obriga a fornecer cardápio periodicamente para exame da **CONTRATANTE**;

1.7 - Serão fornecidas refeições de valor nutritivo balanceado, contendo calorias e proteínas equivalentes às necessidades humanas diárias.

2 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras prevista neste contrato:

a) Apresentar diariamente à **CONTRATANTE**, para sua conferência e conhecimento, o número de refeições (prontas) que foram fornecidos, emitidos para efeito de controle das refeições e demais produtos alimentares fornecidos;

b) Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos funcionários da **CONTRATANTE**;

c) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

d) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições para terceiros;

e) Responsabilizar-se por acidentes no trajeto da execução quanto do fornecimento de refeição, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) Indicar um responsável ao qual serão comunicadas todas e quaisquer reclamações e que deverá ter poder para resolvê-las de imediato;

g) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução do fornecimento de refeições ora contratados;

h) A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da **concorrente**, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;

INSTITUTO ACQUA

i) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

j) Fornecer toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado;

l) A **concorrente** se obriga a manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas.

3. Apresentação de Proposta Financeira

A **concorrente** interessada deverá apresentar planilha constando toda a descrição dos valores a serem pagos por refeição, seguindo como base a tabela apresentada a abaixo:

PACIENTE ADULTO - DIETAS SÓLIDAS
DESJEJUM
COLAÇÃO
ALMOÇO
LANCHE
JANTAR
CEIA
PACIENTE - DIETAS LÍQUIDAS
DESJEJUM LÍQUIDA - LT
DESJEJUM LÍQ. PASTOSA/ LÍQ. RESTRITA - LT
COLAÇÃO LÍQUIDA - LT
COLAÇÃO LÍQ. PASTOSA / LÍQ. RESTRITA - LT
ALMOÇO LÍQ. - LT
ALMOÇO LÍQ. PASTOSA / LÍQ. RESTRITA - LT
LANCHE LÍQUIDA - LT
LANCHE LÍQ. PASTOSA / LÍQ. RESTRITA - LT
JANTAR LÍQUIDA - LT
JANTAR LÍQ. PASTOSA / LÍQ. RESTRITA - LT
CEIA LÍQ - LT
CEIA LÍQ. PASTOSA / LÍQ. RESTRITA - LT
ACOMPANHANTES
DESJEJUM

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031

+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

INSTITUTO ACQUA

ALMOÇO
JANTAR
FUNCIONÁRIOS
DESJEJUM
ALMOÇO
LANCHE
JANTAR
CEIA
EXTRAS
CAFÉ - LT

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031

+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008